

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº <u>4825</u>
Em <u>03/07/14</u>

Responsável



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

**Vereador Salvador Ribeiro**

Projeto de Lei nº

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

**Ementa:** Concede o título de Instituição Emérita ao Instituto de Menores Dom Antônio Zattera, vinculado à Mitra Diocesana de Pelotas.

**Art.1º** – Outorga o título de Instituição Emérita ao Instituto de Menores Dom Antônio Zattera, vinculado à Mitra Diocesana, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelotense.

**Art.2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões , 03 de Julho de 2014.



Vereador Salvador Ribeiro  
 1º Vice presidente  
 Líder da Bancada PMDB



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

**Vereador Salvador Ribeiro**

### **JUSTIFICATIVA:**

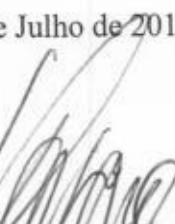
A história do Instituto de Menores começou em 3 de julho de 1924, com a fundação da Associação dos Meninos Desvalidos, pelo então bispo de Pelotas Dom Antônio Zattera. A instituição atendia menores abandonados nas ruas de Pelotas em regime de internato, semi-internato e externato, com a finalidade de recuperar e oportunizar condições de melhoria na qualidade de vida.

Atualmente, o trabalho é pautado no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através de oficinas socioeducativas e atividades no reforço escolar, recreação e lazer direcionadas a crianças e adolescentes – de 06 à 17 anos de idade, em situação de vulnerabilidade, vindas de famílias que comprovem renda de até um salário mínimo ou que não tenham renda. Além de oferecer refeições, banho, cuidados com a higiene, acompanhamento nutricional e orientação educacional e religiosa para os menores, o instituto também disponibiliza curso de capacitação e geração de renda aos pais e familiares dos assistidos.

O Instituto de Menores Dom Antônio Zattera que é de grande importância para o município está completando 90 anos no mês de julho e merece todas as homenagens.

Por essas razões, submeto à apreciação dos colegas Vereadores esta proposta de Projeto de Lei, com certeza de sua aprovação.

Sala de Sessões, 03 de Julho de 2014.

  
**Vereador Salvador Ribeiro**  
**1º Vice-presidente**  
**Líder da Bancada PMDB**